

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2020**

Aos 16 dias do mês de junho de 2020 às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Martinópolis, em sua sala de sessões localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópolis – CE, composta por: Ingrid Gomes Moreira – Presidente, Emanuel Lima Salgado e Francisco Eledilson Pessoa, Membros, para dar início a TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E CAPINA MANUAL NAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE**. A presidente solicitou aos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ Nº 07.794.738/0001-17; FRANCISCO ANDERSON LUCIO, CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; MANDACARU EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ Nº 36.032.485/0001-42; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.105.515/0001-02; A & N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.478. 586/0001-71; BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI ME, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66; S & B ASSESORIA E SERVIÇO, CNPJ Nº 35.752.089/0001-27; DNL ASSESORIA E LOCAÇÃO, CNPJ Nº 35.237.870/0001-63; N. LANDY BOTO PORTELA – ME, CNPJ Nº 23.347.561/0001-67; J R CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ Nº 20.035.825/0001-59; R. 10 PRODUÇÕES E SEVIÇOS - ME, CNPJ Nº 33.097.124/0001-96; MAKRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 33.001.273/0001-00; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ Nº 28.487.732/0001-77; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – MEI, CNPJ Nº 30.029.176/0001-37; AB2 ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME, CNPJ Nº 18.777.967/0001-40. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Tomada de Preço os quais foram colocados a disposição dos licitantes presentes. O representante da empresa FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE faz constar que a empresa FRANCISCO ANDERSON LUCIO não apresentou a Certidão do CREA, Balanço Patrimonial, Declarações e Garantia de participação; que a empresa MANDACARU EMPREENDIMENTOS CNAE e CAT incompatíveis com a atividade; que a empresa AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE não apresentou engenheiro agrônomo, garantias e declarações dos profissionais indicados; que a empresa O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME falta de autenticações, certidões vencidas e não apresentação de engenheiro agrônomo; que a empresa A & N CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou documentos autenticados, balanço patrimonial, engenheiro agrônomo e falência vencida; que a empresa BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI ME CNAE incompatível, não assinou a relação dos equipamentos técnicos e faltou reconhecer firma da declaração dos profissionais; que a empresa S & B ASSESORIA E SERVIÇO documentação totalmente incompleta que a empresa DNL ASSESORIA E LOCAÇÃO documentação totalmente incompleta; que a empresa N. LANDY BOTO PORTELA – ME CNM municipal vencida, não apresentou engenheiro agrônomo e balanço patrimonial vencido; que a empresa J R CONSTRUÇÕES – ME CNAE incompatível com a atividade; que a empresa R. 10 PRODUÇÕES E SEVIÇOS – ME documentação totalmente incompleta; que a empresa MAKRO EMPREENDIMENTOS documentação totalmente incompleta; que a empresa FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – MEI documentação totalmente incompleta; que a empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo. uma nova história.



MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – MEI documentação totalmente incompleta; a empresa AB2 ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE apresentou a CAT do engenheiro agrônomo. A presidente informa que irá **SUSPENDER** a sessão para análise dos documentos de habilitação e que o resultado do julgamento dos mesmos será publicado no Jornal O Povo e DOE, ficando aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", a contar da Publicação, desde já fica franquiado vistas ao processo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Presidente	Ingrid Gomes Moreira	<i>Ingrid Gomes Moreira</i>
Membros	Emanuel Lima Salgado	<i>Emanuel Lima Salgado</i>
	Francisco Eledilson Pessoa	<i>[Signature]</i>

EMPRESA	ASSINATURA REPRESENTANTE
FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE	<i>Alexandro Ercilio Gomes</i>
FRANCISCO ANDERSON LUCIO	<i>FL9 [Signature]</i>
MANDACARU EMPREENDIMENTOS	AUSENTE
AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	AUSENTE
O. DOS REIS BRANDÃO EIREL – ME	AUSENTE
A & N CONSTRUÇÕES LTDA	AUSENTE
BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI ME	PROTOCOLO
S & B ASSESORIA E SERVIÇO	PROTOCOLO
DNL ASSESORIA E LOCAÇÃO	PROTOCOLO
N. LANDY BOTO PORTELA – ME	PROTOCOLO
J R ALVES CONSTRUÇÕES – ME	PROTOCOLO
R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME	PROTOCOLO
MAKRO EMPREENDIMENTOS	PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo. uma nova história.



FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI	PROTOCOLO
MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES - MEI	PROTOCOLO
AB2 ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME	AUSENTE

up

FD

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

**ATA INTERNA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09.001/2020**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, na sala da mesma, localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis-CE, composta por: Ingrid Gomes Moreira - Presidente, Emanuel Lima Salgado e Francisco Eledilson Pessoa - Membros e o Sr. Gabriel Wallace Moreira Arcanjo, Engenheiro da Prefeitura Municipal, para analisar os Documentos de Habilitação da Tomada de Preço N.º 09.001/2019-TP, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E CAPINA MANUAL NAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE**. Após a análise da Documentação de habilitação apresentada pelas empresas, verificou-se que ficam **INABILITADAS** as empresas: FRANCISCO ANDERSON LUCIO por não apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ) e prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal em desacordo com o item 3.2 subitens 3.2.1 e 3.2.5, por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis e garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.1 e 3.3.4, por não apresentar qualificação técnica item 3.4 e todos os seus subitens (capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional) e por não apresentar outros documentos de habilitação item 3.5 e todos os seus subitens (declarações); MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA por não apresentar parcela de maior relevância em desacordo com o item 3.4.2 subitem 3.4.2.3.2; AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar índice de liquidez geral igual a 0 (zero) em desacordo com item 3.3 e por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.2.1 e 3.3.4, por não apresentar indicação do aparelhamento/equipamento técnico em desacordo com item 3.4 subitem 3.4.2, por não apresentar indicação do pessoal técnico adequado e disponível, por não apresentar engenheiro agrônomo, por não apresentar compromisso de participação do pessoal técnico qualificado em desacordo com o item 3.4.2 subitens 3.4.2.1, 3.4.2.1.1 e 3.4.2.4.1; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME por apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por apresentar certidão negativa de débitos federais, certidão negativa de débitos estadual e prova de insistência de débitos trabalhistas vencidas em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por apresentar certidão negativa de débitos municipais vencida e em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitens 3.8.1 e 3.8.8, por não apresentar prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço em desacordo ao item 3.2 subitem 3.2.6, por apresentar índice de liquidez inferior a 1 (um) em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.2.1, por apresentar certidão negativa de falência em cópia simples e vencida em desacordo com o item 3.8 subitens 3.8.1 e 3.8.8, por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.4, por não apresentar indicação do aparelhamento/equipamento técnico em desacordo com o item 3.4 subitem 3.4.1.2 e por não apresentar capacidade técnica profissional item 3.4.2 e todos os seus subitens e por não apresentar outros documentos de habilitação item 3.5; A&N CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar documento de identificação em cópia simples em desacordo ao item 3.8 subitem 3.8.1, por não apresentar certidão relativa de débitos municipal em desacordo com o item 3.2 subitem 3.2.5, por apresentar balanço patrimonial ou demonstrações contábeis do ano de 2016 em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.1, por apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



certidão negativa de falência em cópia simples e vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1 e 3.8.8, por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.4, por não apresentar qualificação técnica item 3.4 e todos os seus subitens (capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional) e por não apresentar outros documentos de habilitação item 3.5 e todos os seus subitens; BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI – ME por apresentar compromisso de participação do pessoal técnico qualificado sem firma reconhecida do declarante em desacordo com o item 3.4.2 subitem 3.4.2.1; D. SOUSA RIOS por apresentar certidão negativa de débitos estadual vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por apresentar certidão negativa de débitos municipal e certidão negativa de falência em cópia simples e vencidas em desacordo com o item 3.8 subitens 3.8.1 e 3.8.8, por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.4, por não apresentar qualificação técnica operacional em desacordo com item 3.4 e seus subitens, por não apresentar indicação de pessoal técnico adequado e disponível em desacordo com o item 3.4.2 subitem 3.4.2.1; FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEIREDO – MEI por não apresentar documento de identificação em desacordo com o item 3.1 subitem 3.1.2, por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, certidão negativa de débitos estadual, certidão negativa de débitos municipal, prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço em desacordo com o item 3.2, subitens 3.2.2, 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6, por apresentar certidão negativa de débitos federais e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por não apresentar qualificação econômico-financeira em desacordo com o item 3.3 e todos os seus subitens e por não apresentar qualificação técnica item 3.4 e todos os seus subitens (capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional) e por não apresentar outros documentos de habilitação item 3.5 e todos os seus subitens; N. LANDY BOTO PORTELA – ME por apresentar certidão negativa de débitos municipal em cópia simples e vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1 e 3.8.8, por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.4, por não apresentar indicação do aparelhamento/equipamento técnico em desacordo com o item 3.4 subitem 3.4.1.2, por não apresentar capacidade técnica profissional em desacordo com o item 3.4.2 e todos os seus subitens; FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA – MEI por apresentar documento de identificação em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por apresentar certidão negativa de débitos estaduais vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por não apresentar certidão negativa de débitos municipal, prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho em desacordo com o item 3.2 subitens 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.7, por não apresentar qualificação econômico-financeira em desacordo com o item 3.3 e todos os seus subitens e por não apresentar qualificação técnica item 3.4 e todos os seus subitens (capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional) e por não apresentar outros documentos de habilitação item 3.5 e todos os seus subitens; MAKRO EMPREENDIMENTOS por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, certidão negativa de débitos estadual, certidão negativa de débitos municipal, prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço em desacordo com o item 3.2, subitens 3.2.2, 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6, por não apresentar qualificação econômico-financeira em desacordo com o item 3.3 e todos os seus subitens e por não apresentar qualificação técnica item 3.4 e todos os seus subitens (capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional) e por não



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo. uma nova história.



apresentar outros documentos de habilitação item 3.5 e todos os seus subitens, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – MEI por apresentar documento de identificação em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por não apresentar certidão negativa de débitos municipal em desacordo com o item 3.2 subitem 3.2.5, por não apresentar qualificação econômico-financeira em desacordo com o item 3.3 e todos os seus subitens e por não apresentar qualificação técnica item 3.4 e todos os seus subitens (capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional); MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – MEI por apresentar documento de identificação em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por apresentar certidão negativa de débitos federais vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por não apresentar certidão de débitos municipal e prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço em desacordo com o item 3.2 subitens 3.2.5 e 3.2.6, por não apresentar qualificação econômico-financeira em desacordo com o item 3.3 e todos os seus subitens e por não apresentar qualificação técnica item 3.4 e todos os seus subitens (capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional); AB2 ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME por apresentar declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação em desacordo com o item 3.5 subitens 3.5.1 e 3.5.2 sem assinatura do respectivo responsável, por não apresentar parcela de maior relevância em desacordo com o item 3.4.2 subitem 3.4.2.3.2. Restando as empresas FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE; JR ALVES CONSTRUÇÕES - ME, **HABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Presidente	Ingrid Gomes Moreira	
Membros	Emanuel Lima Salgado	
	Francisco Eledilson Pessoa	
Engenheiro Civil	Gabriel Wallace Moreira Arcanjo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2020

Aos 13 dias do mês de julho de 2020 às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Martinópolis, em sua sala de sessões localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópolis – CE, composta por: Ingrid Gomes Moreira – Presidente, Emanuel Lima Salgado e Francisco Eledilson Pessoa, Membros e Gabriel Wallace Moreira Arcanjo, engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Martinópolis, para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas habilitadas: FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ N° 07.794.738/0001-17; BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI ME, CNPJ N° 30.166.388/0001-66; J R ALVES CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ N° 20.035.825/0001-59, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E CAPINA MANUAL NAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE.** Às 09:00 horas do dia supramencionado a Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes presentes, ocasião em que foi constatada a presença dos seguintes licitantes: FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ N° 07.794.738/0001-17; BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI ME, CNPJ N° 30.166.388/0001-66; J R ALVES CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ N° 20.035.825/0001-59. Em ato contínuo a presidente procede a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço. Feita a abertura verificou-se a conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes no Edital, ocasião em que foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e colocada a disposição dos licitantes presentes. Foi vencedora do certame, por ter apresentado o menos valor global a empresa J R ALVES CONSTRUÇÕES – ME, R\$ 206.613,63 (duzentos e seis mil seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos). A Presidente indagou se os proponentes renunciariam do direito ao prazo recursal correspondente a fase de proposta de preço, a resposta foi “sim”, assinaram o termo de renuncia, respectivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLE		
Presidente	Ingrid Gomes Moreira	
Membros	Emanuel Lima Salgado	
	Francisco Eledilson Pessoa	
Engenheiro Civil	Gabriel Wallace Moreira Arcanjo	
EMPRESA		ASSINATURA REPRESENTANTE
FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE		
FRANCISCO ANDERSON LUCIO		AUSENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



MANDACARU EMPREENDIMENTOS	AUSENTE
AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	AUSENTE
O. DOS REIS BRANDÃO EIREL – ME	AUSENTE
A & N CONSTRUÇÕES LTDA	AUSENTE
BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI ME	<i>Bruno José Saraiva Silva</i>
S & B ASSESORIA E SERVIÇO	PROTOCOLO
DNL ASSESORIA E LOCAÇÃO	PROTOCOLO
N. LANDY BOTO PORTELA – ME	PROTOCOLO
J R ALVES CONSTRUÇÕES – ME	<i>Karlina Rodrigues Bezerra</i>
R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME	PROTOCOLO
MAKRO EMPREENDIMENTOS	PROTOCOLO
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI	PROTOCOLO
MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES - MEI	PROTOCOLO
AB2 ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME	AUSENTE

*up**J**Rj 908**A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



TERMO DE RENÚNCIA

O participante da Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 09.001/2020-TP, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **Propostas de Preço**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Martinópolis – CE, 13 de julho de 2020.

Licitante	ASSINATURA
FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE	<i>Alexsandro Ferreira Gomes</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



TERMO DE RENÚNCIA

O participante da Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 09.001/2020-TP, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **Propostas de Preço**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Martinópolis – CE, 13 de julho de 2020.

Licitante

ASSINATURA

BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI ME

Bruno José Saraiva Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



TERMO DE RENÚNCIA

O participante da Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 09.001/2020-TP, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **Propostas de Preço**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Martinópolis – CE, 13 de julho de 2020.

Licitante

ASSINATURA

J R ALVES CONSTRUÇÕES – ME

Karlana Rodrigues Bezerra